



## EDITAL DE SELEÇÃO - 06/2024 PPGDESIGN

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Doutorado Profissional em Design da Univille para o ano de 2024 e ao seletivo para concessão de cotas de bolsas conforme disposto no item 1.2.

## 1 NÚMERO TOTAL DE VAGAS

7 (sete)

## 1.2 Vagas de seleção com bolsa

Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento)	Cotas de Bolsa	Observação
PICPG_UNIVILLE/Parcial (Programa		Disponível aos candidatos
Institucional de Apoio à Formação	1 (uma)	interessados em desenvolver
Científica na Pós-Graduação <i>stricto</i>	r (dilla)	pesquisa vinculada a qualquer linha
<i>sensu</i> da Univille)		de pesquisa do PPG Design
PIBPG_CNPq/Doutorado_GD (bolsa do		Disponível aos candidatos
Programa Institucional de Bolsas de Pós-		interessados em desenvolver
Graduação - PIBPG_CNPq vinculado ao	1 (uma)	pesquisa vinculada aos objetivos do
projeto "Observatório de Sustentabilidade		Observatório de Sustentabilidade
da Univille", aprovado no CNPq)		da Univille.

1.1.1 O candidato deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo/modalidade de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias do fundo e/ou agência de fomento:

Anexo I – Bolsa PICPG Univille;

Anexo II – Bolsa PIBPG CNPq, vinculada ao Observatório de Sustentabilidade da Univille.

- 1.1.2 Todos os candidatos, independente da cota de bolsa escolhida, serão classificados pelos mesmos critérios de seleção.
- 1.1.3 Após a divulgação do resultado e pela ordem de classificação, o candidato deverá optar pelo tipo/ modalidade de bolsa, desta forma, desistindo dos outros tipos/modalidades de bolsa oferecidos neste edital.
- 1.1.4 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

## 2 PÚBLICO-ALVO

Profissionais com título de mestre em Design, Arquitetura, Fisioterapia, Engenharias, Artes Visuais, Administração, Publicidade ou outras áreas.





## 3 INSCRIÇÕES

Período: 07/05/2024 a 23/05/2024 até às 18h.

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital, no endereço: http://www.univille.br/ppgdesign. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site.

Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição on-line;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPG Design funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9115 ou pelo email: ppgdesign@univille.br

Divulgação da homologação das inscrições: 24/05/2024 no site www.univille.br/ppgdesign a partir das 16h.

#### **4 DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 4.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- 4.2 Ficha de inscrição da bolsa PICPG/Univille e/ou PIBPG/CNPg (Anexo III)
- 4.3 CPF:
- 4.4 RG (frente e verso);
- 4.5 Diploma do curso superior (frente e verso);
- 4.6 Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso). Poderão ser aceitas inscrições de alunos que ainda não possuem o diploma (nesse caso, em sendo aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da conclusão do mestrado);
- 4.7 Histórico escolar do curso de mestrado;
- 4.8 *Curriculum vitae* com foto:
- 4.9 Comprovação do currículo por meio da digitalização de documentos em acordo aos Critérios de Seleção (item 5), inclusive com as comprovações profissionais, cópia da carteira de trabalho ou declaração do contador no caso de sócio proprietário).

Observação 1: Todos os documentos (item 4) deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em formato PDF, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: Para a comprovação do Curriculum (item 4.9) deverá ser anexado um PDF único contendo a digitalização de uma (01) via de TODOS os documentos comprobatórios descritos no item 5.1 na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.





Observação 3: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

Observação 4: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no Anexo V.

## **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

## 5.1 Análise do Currículo (peso 50%) - Nota A

## Formação

Graduação em Design ou outras áreas;

Graduação em outras áreas;

Mestrado em Design;

Mestrado em outras áreas:

Cursos de Especialização (lato sensu) em Design;

Cursos de Especialização (lato sensu) em outra área;

Cursos com mais de 20h na área;

Cursos com mais de 20h em outra área:

Cursos com menos de 20h na área.

#### Atividades Profissionais e Acadêmicas

Atua profissionalmente no campo do Design;

Atua profissionalmente em outras áreas;

Atua na docência do ensino superior;

Orientação de trabalhos (conclusão de curso do ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica);

Atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento e/ou extensão;

Ministrou cursos com mais de 20h.

## Produção Técnica e/ou Bibliográfica nas Áreas Afins

Conforme tópico "Produções" do currículo Lattes (www.lattes.cnpq.br).

Observação 1: As produções técnicas serão preponderantes sobre as acadêmico-científicas. A pontuação a ser atribuída a cada critério pode ser consultada no Anexo III.

**(%)** 47 98469-5271

## Outras Atividades de Relevância

Prêmios comprovados:

Láureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais;

Participação em eventos técnico-científicos.





## 5.2 Entrevista (peso 50%) - Nota B

A entrevista será feita por uma comissão composta por pelo menos dois representantes do corpo docente do curso. A nota final do candidato será resultante da equação:

## Nota final = (Nota A + Nota B) / 2.

Observação 2: Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios: Produção científica nas áreas afins, e, atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

#### 6 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa de Seleção: 25/05/2024 a 31/05/2024 - Análise do currículo documentado.

Divulgação do cronograma das entrevistas: 03/06/2024 no site www.univille.br/ppgdesign

2ª Etapa de Seleção: 05/06/2024 - Entrevista dos candidatos em horário divulgado no site www.univille.br/ppgdesign. As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Divulgação do resultado: 07/06/2024 - em www.univille.br/ppgdesign

\*Prazo para manifestação de interesse da modalidade de bolsa pretendida: Até 10/06/2024.

## 7 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 11/06/2024 a 12/06/2024.

**Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille – Campus Bom Retiro

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu Bloco A – sala 221

Horário: das 08h às 12h e das 13h às 21h.

Valor: No ato da matrícula, o aluno pagará a primeira parcela do curso.

## 8 DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em junho e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

3<sup>as</sup> feiras das 19h às 22h30min.

4 as feiras das 14h às 18h.

4 as feiras das 19h às 22h30min.

## 9 INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado em Design, Turma I, será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a





substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

#### 11 OBJETIVOS DO CURSO

O Doutorado Profissional em Design objetiva qualificar profissionais de alto nível, comprometidos com a sustentabilidade, a produção de conhecimento propositivo, inédito, estratégico e aplicado às soluções de problemas relacionados ao design de sistemas, produtos e serviços, nos contextos público e privado e no terceiro setor.

## 12 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE ATUAÇÃO

## 12.1 Área de Concentração – Design e Sustentabilidade

Compreende questões e aspectos relacionados ao design sob o foco da sustentabilidade nos contextos privado, público e terceiro setor com abrangência analítica, mercadológica, de pesquisa aplicada, estratégica e tecnológica com suporte teórico-reflexivo. Considera as transformações sociais, culturais e tecnológicas, discutindo o papel dos profissionais que atuam nesse contexto. O programa objetiva a qualificação profissional de forma integrada.

## 12.2 Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-científica 1 - Design para Inovação e Transição

Esta linha investiga temáticas nas quais o design está inserido, seu papel e atuação para inovação social e transição tecnológica. Visa atuar na relação entre design e sustentabilidade na proposição de novos comportamentos, experiências, representações simbólicas. Abrange o estudo da aplicabilidade das inovações sociais/tecnológicas e seus impactos nos contextos público, privado e no terceiro setor.

## 12.3 Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-científica 2 – Processo de Produção e Gestão do Design

Esta linha de atuação investiga as relações do design e seus processos com a realidade produtiva, considerando o comportamento do usuário/consumidor, a cultura material, impactos sociais, ambientais e econômicos. Abrange a influência, ações e repercussões do design na atribuição de valores culturais e sociais, objetivando o desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis nos contextos público, privado e terceiro setor.

## 13 MATRIZ CURRICULAR

#### 13.1 Disciplina Obrigatória para Área de Concentração

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Design de Sistemas para Sustentabilidade	3	45h

## 13.2 Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-científica 1 – Design para Inovação e Transição









Disciplinas	Créditos	Carga horária
Inovação Social e Tecnológica	3	45h

# 13.3 Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-científica 2 – Processo de Produção e Gestão do Design

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Design e Novas Tecnologias	3	45h

## 13.4 Atividades Técnico-Científicas Obrigatórias

Disciplinas	Créditos	Carga horária
O aproveitamento das atividades de capacitação técnicocientíficas obrigatórias do doutorado deverá ser solicitado pelo doutorando(a) mediante comprovação e apresentação de um relatório, cabendo a validação pelo(a) orientador(a) e pelo colegiado. Somente serão consideradas as produções cujo tema esteja situado no campo do design de produtos, serviços e sistemas e tangenciem atividades em organizações públicas, privadas e do terceiro setor. As publicações (livro, capítulo de livro, artigos em periódicos e eventos deverão ser provenientes dos trabalhos técnicos desenvolvidos).	3	45h

**Observação:** A lista de atividades técnico-científicas e sua respectiva pontuação é divulgada em documento complementar, disponível no site <a href="https://www.univille.br/ppgdesign">www.univille.br/ppgdesign</a>

## 13.5 Disciplinas Eletivas

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Design de Negócios	3	45h
Experiência do Usuário	3	45h
Design e Biomimética	3	45h
Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil / Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	3	45h
Laboratório Experimental em Design	3	45h
Tecnologia, Cultura, Comportamento	3	45h
Princípios do Design para Cenários da Indústria 4.0	3	45h
Mobilidade Acadêmica*	-	-
Cenários Culturais e Sociais e Mercadológicos	3	45h
Desenvolvimento de Produto	3	45h
Design de Produtos e Serviços no Contexto	3	45h





Urbano		
Design de Serviços	3	45h
Design e Relações de Uso	3	45h
Gestão e Inovação em Produtos e Serviços	3	45h
Imagem e Comunicação em Produtos e Serviços	3	45h
Laboratório de Representação 2D	3	45h
Laboratório de Materiais e Processos	3	45h
Laboratório 3D e Processos Avançados	3	45h
Seminário de Experiências Profissionais	3	45h
Teoria e Pesquisa em Design	3	45h
Sustentabilidade no Projeto: Fundamentação, conceitos e aplicação	3	45h

\*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado

Observação 1: As ementas estão disponíveis no site <a href="www.univille.br/ppgdesign">www.univille.br/ppgdesign</a>

#### 14 CORPO DOCENTE

#### 14.1 Docentes Permanentes

Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva - Coordenador Doutorado: Design, UNESP (Bauru, SP)

E-mail: danilo.correa@univille.br

Profa. Dra. Marli Teresinha Everling – Vice Coordenadora

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: marli.everling@gmail.com

Profa. Dra. Adriane Shibata Santos

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: adriane.shibata@univille.br

Profa. Ma. Anna Luiza Moraes de Sá Cavalcanti

Mestrado: Industrial Design ad Indirizzo Bionico, Istituto Europeo di Design (Milão-Itália)

E-mail: anna.cavalcanti08@gmail.com

Prof. Dr. Antônio Vinicius Soares

Doutorado: Ciências do Movimento Humano – Comportamento Motor, UDESC (Florianópolis,

**(%)** 47 98469-5271

SC) E-mail: provinicius.soares@gmail.com

Prof. Me. Élcio Ribeiro da Silva

Mestrado: Design e Expressão Gráfica, UFSC (Florianópolis, SC)

E-mail: elcio.4t@gmail.com





Profa. Dra. Elenir Carmen Morgenstern

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: ele.stern18@gmail.com

Prof. Dr. João Eduardo Chagas Sobral

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: sobral41@gmail.com

Prof. Dr. Luiz Melo Romão

Doutorado: Informática, PUC-PR (Curitiba, PR)

E-mail: luiz.melo@univille.br

Profa. Dra. Noeli Sellin

Doutorado: Engenharia Química, UNICAMP (Campinas, SP)

E-mail: noeli.sellin@univille.br

#### 14.2 Docente Colaborador

Prof. Me. Fernando Pereira Pruner

Mestrado: Engenharia de Produção, UFSC (Florianópolis, SC)

E-mail: fpruner.univille@gmail.com

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período vespertino e noturno;
- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada disciplina, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso;
- O prazo para solicitação de recurso ao resultado do edital é de até 24 horas após a divulgação do resultado;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas);
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a Lei Geral de





**Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18)**, conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo V) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

 Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

Joinville, 06 de maio de 2024.



Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design





#### **ANEXO I - BOLSA PICPG**

#### 1 OBJETIVOS

- 1.1. O presente programa da Univille objetiva:
- 1.1.1. Conceder bolsas de doutorado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação stricto sensu em Design da Univille;
- 1.1.2.Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- 1.1.3.Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional;

## 2 MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

Será ofertada uma cota de bolsa, que se caracterizam como um auxílio no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) descontados nas mensalidades;

As bolsas serão concedidas pelo período de 12 meses, a partir de junho/2024, condicionada à implementação de recurso proveniente do Programa de Iniciação Científica de Pós-Graduação (Stricto Sensu) PICPG;

As bolsas poderão ser renovadas a cada 12 (doze) meses, não ultrapassando o período de 48 (quarenta e oito) meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

Conforme IN Nº 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

#### **3 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA**

- 3.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:
- 3.1.1 Estar regularmente matriculado no PPG Design;
- 3.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;
- 3.1.3 Dedicar-se às atividades (descritas no item 3.2 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Design;
- 3.1.4 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG.











## São atribuições do beneficiário/bolsista:

- 3.2.1 Dedicar-se às ações do curso;
- 3.2.2 Realizar estágio de docência conforme as normas do curso de PPG Design e Resolução específica;
- 3.2.3 Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (48 meses);
- 3.2.4 Cumprir 10 horas semanais de dedicação de bolsa;
- 3.2.5 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPG Design;
- 3.2.5 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;
- 3.2.6 Registrar no sistema (link da Área de Pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);
- 3.2.7 Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPG Design;
- 3.2.8 Quando solicitado, colaborar na produção de material gráfico, vídeos, registro imagético;
- 3.2.9 Cumprir o plano de atividades prevista dos grupos de pesquisa;
- 3.2.10 Cumprir atividades previstas pelo coordenador do projeto/programa de pesquisa;
- 3.2.11 Envolvimento nas atividades de produção técnico-científica no design de produtos e serviços;
- 3.2.12 Registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção no currículo Lattes;
- 3.2.13 Atender às metas de publicação técnico-científica do PPG Design;
- 3.2.14 Participar das reuniões periódicas realizadas com bolsistas e disponibilidade para cumprir as 10 horas semanais;
- 3.2.15 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela comissão de bolsas.





## ANEXO II - BOLSA PIBPG\_CNPQ

#### 1 OBJETO

Concessão de bolsas, por meio de cotas do Programa PIBPG do CNPq, para ingressantes na Turma I, do Programa de Pós-Graduação em Design, no primeiro semestre de 2024.

- O Programa PIBPG, por meio da Chamada 35/2023-CNPq, busca apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ensino Superior – IESs e nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs, por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado no País, no âmbito deste programa, que possam:
- a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes;
- b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional; e
- c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos de pesquisa das IES/ICTs.

A fim de atender os objetivos da Chamada 35/2023 CNPq, a Univille aprovou o projeto intitulado "Diagnóstico e Acompanhamento das Produções Técnico-Científicas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Univille: A Comunicação e o Design como Pilares para a Disseminação, a Sistematização e Identificação dos Impactos da Pesquisa junto a Sociedade", vinculado ao Observatório de Sustentabilidade da Univille, também apoiado pelo CNPq.

#### 2 DO PROJETO APROVADO

O projeto de diagnóstico, acompanhamento e comunicação técnico-científica das produções realizadas pelos programas de pós-graduação está voltado a dar visibilidade às produções da pós-graduação stricto sensu da Univille, envolvendo a partir dos programas de Design e Comunicação e Mediações Contemporâneas, os demais programas da Universidade, bem como o projeto Observatório de Sustentabilidade da Univille (PIBPG, 2022).

- 2.1 O objetivo da proposta é estabelecer estratégias de diagnóstico e comunicação a partir da sistematização e acompanhamento do nível de maturidade dos projetos desenvolvidos no âmbito dos PPGs da Univille. Os trabalhos irão se integrar à estrutura existente na proposta inicial (Observatório de Sustentabilidade da Univille), sendo desenvolvidos a partir das especificidades de suas áreas, mas com forte indução interdisciplinar, fomentando a formação qualificada de alto nível, considerando que os programas profissionais têm compromisso com a translação do conhecimento, o que favorece o atendimento dos objetivos específicos:
- a) Realizar levantamento sistemático de todas as produções (trabalhos finais de pósgraduação *stricto sensu*) na base de dados de trabalhos defendidos nos PPGs da área tecnológica da Univille;
- b) Avaliar o nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Level TRL) dos trabalhos defendidos no âmbito dos PPGs da área tecnológica da Univille;









- c) Identificar áreas estratégicas e pontos de melhoria;
- d) Desenvolver estratégias para fomento de propostas com maior maturidade e inserção social.

## 3 BENEFÍCIOS DAS COTAS DE BOLSAS PIBPG\_CNPq

- 3.1 Este edital contempla 1 (uma) cota de bolsa de Doutorado GD do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPG do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- 3.2 A modalidade de bolsa Doutorado GD é constituída pelos benefícios:
- 3.2.1 Mensalidade, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais);
- 3.2.2 Taxa de bancada: adicional indissociável da concessão de bolsa de doutorado, destinase à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese, custeando as despesas para a realização das atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de material de consumo e/ou de insumos necessários, no valor de R\$ 472,80 mensais (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
- 3.2.3 Taxas escolares: são destinadas para a cobertura de taxas exigidas por instituições privadas sem fins lucrativos, referentes à matrícula e à anuidade de bolsistas, no valor de R\$ 422,33 mensais (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos);
- 3.2.4 Os valores da mensalidade das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes, observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq.
- 3.3 As cotas ofertadas acompanharão o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão, podendo ser renovada a cada 12 meses, não ultrapassando o período de 48 meses.

## 4 DA ELEGIBILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS PIBPG\_GD

- 4.1 As cotas de bolsas de Doutorado GD, serão destinadas aos alunos e candidatos aprovados nos seletivos dos PPG Design, que deverão estar de acordo com a normas descritas nesse edital e atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública CNPq Nº 35/2023 Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) e a Portaria PO-997/2022-CNPq;
- 4.2 No âmbito do Programa PIBPG, o bolsista de Doutorado GD deverá elaborar seu trabalho de conclusão como estudante regular do PPG Design, com um orientador do curso, desenvolvendo necessariamente atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relacionadas a proposta Institucional aprovada na Chamada Pública 035/2023-CNPq (item 2);
- 4.3 O bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
- 4.3.1 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- 4.3.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;





- 4.3.3 Estar regularmente matriculado no PPG Design;
- 4.3.4 Ser selecionado pela Comissão de Bolsas do PPG Design; e
- 4.3.5 Não estar aposentado.
- 4.4 Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG Design, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- 4.5 A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.
- 4.6 São atribuições do bolsista:
- 4.6.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG Design;
- 4.6.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- 4.6.3 Comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG Design eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e
- 4.6.4 Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.
- 4.7 É vedado ao bolsista:
- 4.7.1 Acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e
- 4.7.2 Receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.
- 4.8 Será mantido o pagamento da bolsa durante o afastamento para a realização de estágio de pesquisa no País ou no exterior, quando aprovado pelo CNPq, desde que não haja a percepção simultânea de outra bolsa outorgada por instituição nacional ou internacional com a mesma finalidade.
- 4.9 O pedido de afastamento para estágio de pesquisa com a manutenção da bolsa deverá ser submetido à aprovação do CNPq pelo Representante Institucional na plataforma eletrônica do CNPq, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do estágio, instruído com a documentação definida na Portaria 997/2022-CNPq.
- 4.10 A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa, comunicada via plataforma eletrônica do CNPq pelo Representante Institucional por meio de documentação idônea, garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa por 4 (quatro) meses.
- 4.11 Os bolsistas deverão firmar um Termo de Outorga com o CNPq.





#### 5 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO **COMPLEMENTAR A** IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PIBPG\_CNPq

## 5.1 Quadro do Cronograma

Etapa	Período
Procedimentos para implementação da Bolsa (prazo para o discente selecionado realizar o aceite da bolsa, e informar dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil) *	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento do procedimento até o dia 14/mês, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa

<sup>\*</sup> poderão ser necessários outros procedimentos e/ou documentos, para os quais a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação acompanhará no suporte.

## 6 PUBLICAÇÕES

- 6.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.
- 6.1.1. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq" ou como "National Council for Scientific and Technological Development – CNPq".
- As ações publicitárias atinentes a projetos realizados deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.
- 6.3. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- 6.4. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, darse-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.
- 7.2 O CNPq poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.





# ANEXO III - MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSA

(disponível em formato MS Word junto ao edital na página do PPG Design)

# FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSAS CNPQ E PICPG/UNIVILLE - PROCESSO SELETIVO EDITAL 06/2024 - PPG Design

1. CANDID	ATO			
Nome				
CPF			Data de Inscrição	
2. INSCRIÇ	ÃO			
Assinalar o	Tipo/ Modalidade	le de bolsa que deseja co	ncorrer (podendo or	otar pelos dois tipos)
		1		
Tipo I -	Bolsa PICPG		Tip	o II - Bolsa CNPq
Da Bolsa C	NPg (Tipo II) -	- Descrever sua contri	buição ao Projeto	aprovado no CNPg
		o Edital 06/2024-PPGD	•	•
(Ver itelli 2	. do Allexo II do	) Luitai 00/2024-1 1 GB	,esigii)	
Doclare	o ostar cionto o c	de acordo com os requ	isitos do Edital 06/2	024-DDGDosian hom
		ativas referentes ao plei		024-PFGDesign, bein
	10 10 445 45 110 1114	attras references as pier	10 445 501545.	
		Assinatura do Cano	lidato(a)	
INFORMAC	ÕFS - Central de /	Atendimento - PPGDesio	an	
	design@univille.br		J''	
	7) 3461-9115			
Leletone: (4)				





# ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Cursos de Mestrado (Stricto sensu) em Design	4/ curso
Cursos de Mestrado (Stricto sensu) em outra área	3/ curso
Cursos de Especialização (Lato sensu)	2/ curso
Cursos com mais de 20h  Obs.: Cada curso com CH igual ou sup. a 20h deverá ser comp apenas 1 curso.	1/ curso
Cursos com menos de 20h na área	0,5/ curso
Pontuação máxima/ Subtotal I	20

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS EM ÁREAS AFINS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Atuação profissional em área afim	5/ ano
Experiência em docência de ensino superior	2/ ano
O candidato foi aluno de Iniciação Científica	1/ ano
Participação em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão Universitária	1/ trabalho
Estágio em área afim com mínimo de 3 meses	1/ estágio
Ministrou cursos em área afim com mais de 20h Obs.: Cada curso com CH igual ou superior a 20h deverá ser computado como apenas 1 curso.	1/ curso
Pontuação máxima/ Subtotal II	20

TRABALHOS PUBLICADOS NAS ÁREAS AFINS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Patentes de invenção	10/ patente
Patente de utilidade	5/ patente
Registro de desenho industrial	3/ patente





Participação comprovada em projetos de produtos/ serviço (individual ou equipe)	2/ projeto
Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor em área afim	4/ livro
Capítulo de livro técnico-científico em área afim	2/ capítulo
Produção científica (artigos científicos publicados em periódicos e anais nacionais e internacionais)	2/ artigo
Pontuação máxima/ Subtotal III	50

OUTRAS ATIVIDADES DE RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Prêmios comprovados	3/ prêmio
Laureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais	2/ prêmio
Participação em eventos de área afim	0,2/ evento
Ministrou palestra em área afim	1/ palestra
Pontuação máxima/ Subtotal IV	10





### ANEXO V - Termo de consentimento do titular de dados

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Design para seleção de discentes para a turma I, período letivo com início em 2024.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma I e de vagas com bolsas, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (Lei da Filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 06/2024.